

Aditivo nº 077/2023

Processo nº 542/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 052/2023**, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E **SR - COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, Defensor Público - Geral do Estado **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade, e, de outro lado, a empresa **SR - COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, CNPJ nº 08.279.141/0001-05, sediada à Rua 41, nº 07, Areinha, CEP: 65032-820, São Luís/MA, neste ato representada pelo **Sr. Afonso Celso Simões Rodrigues**, brasileiro, casado, portador do RG nº 360723 SSP/MA e CPF nº 197.578.673-49, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 052/2023, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 7,41% ao valor inicial do contrato nº 052/2023, que corresponde a um valor de **R\$ 8.399,28 (oito mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)**, passando o valor contratual para **R\$ 121.656,28 (cento e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, de acordo com o previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/21.



CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 33903917- Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos; FR: 1500101000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem. E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de outubro de 2023.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATANTE



AFONSO CELSO SIMÕES RODRIGUES
SR - COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

